

# ***Proposta Comercial***

**DADOS DA PROPOSTA:**

Nº: COT-30104-W9X9L

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 13/08/2025

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Roniere Teixeira dos Santos

TELEFONE:

E-MAIL: roniere.santos@senairs.org.br

**DADOS DO CLIENTE:**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA

CONTATO: Lislely Bica Gaicobo

CNPJ: 01.612.918/0001-54

E-MAIL: desenvolvimento@ararica.rs.gov.br

TELEFONE:

**SERVIÇOS CONTRATADOS:****1 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL E INVERTER – TURMA 1**

Local de execução: UMO SENAI REFRIGERAÇÃO\*\*\*

Turnos: NOITE

Carga horária: 64 HORAS

Dia e Horário de Atendimento: DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 18H AS 22H

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 ALUNOS

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNICÍPIOS INDICADOS PELA PREFEITURA

Data prevista de execução do serviço, início em 23/02/2026 e término em 20/03/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Qtde: 1

Unidade de medida: hora

Valor hora: R\$ 23,73

Valor total: R\$ 22.780,80

Data de Vencimento: 16/04/2026

**2 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT CONVENCIONAL E INVERTER – TURMA 2**

Local de execução: UMO SENAI REFRIGERAÇÃO\*\*\*

Turnos: TARDE

Carga horária: 64 HORAS

Dia e Horário de Atendimento: DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 18H AS 22H

Número de alunos/participantes/funcionários: 10 ALUNOS

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNICÍPIOS INDICADOS PELA PREFEITURA

Data prevista de execução do serviço, início em 23/02/2026 e término em 20/03/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Qtde: 1

Unidade de medida: hora

Valor hora: R\$ 23,73

Valor total: R\$ 15.187,20

Data de Vencimento: 15/04/2026

**\*\*\* NECESSIDADES UNIDADE MÓVEL DE REFRIGERAÇÃO**

- Área necessária para instalação: 18m x 6m;
- Potência máxima necessária de alimentação da carreta: 35KWA – 70 AMPERES;
- Tensão trifásica: 220V/380V;

**3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Local de execução: LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA

Turnos: NOITE

Carga horária: 80 HORAS

Dia e Horário de Atendimento: SÁBADOS - DAS 8H AS 17H

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 ALUNOS

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNICIPES INDICADOS PELA PREFEITURA

Data prevista de execução do serviço, início em 2/02/2026 e término em 13/03/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Qtde: 1

Unidade de medida: hora

Valor hora: R\$ 22,42

Valor total: R\$ 26.904,00

Data de Vencimento: 16/03/2026

**4 - MANUTENÇÃO PREDIAL**

Local de execução: LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA

Turnos: NOITE

Carga horária: 80 HORAS

Dia e Horário de Atendimento: DE SEGUNDA A QUINTA - DAS 19H AS 22H

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 ALUNOS

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNICIPES INDICADOS PELA PREFEITURA

Data prevista de execução do serviço, início em 4/05/2026 e término em 12/06/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Qtde: 1

Unidade de medida: hora

Valor hora: R\$ 22,42

Valor total: R\$ 26.904,00

Data de Vencimento: 15/06/2026

**5 - PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE**

Local de execução: LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA

Turnos: DIURNO

Carga horária: 40 HORAS

Dia e Horário de Atendimento: DE SEGUNDA A QUINTA - DAS 19H AS 22H

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 ALUNOS

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: MUNICIPES INDICADOS PELA PREFEITURA

Data prevista de execução do serviço, início em 8/06/2026 e término em 26/06/2026 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Qtde: 1

Unidade de medida: hora

Valor hora: R\$ 22,07

Valor total: R\$ 13.242,00

Data de Vencimento: 15/07/2026

**Unidade (Vendedora): SENAI SAPIRANGA**  
**CNPJ: 03.775.069/0027-14**

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço [contasreceber@fiergs.org.br](mailto:contasreceber@fiergs.org.br) do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

#### INVESTIMENTO TOTAL:

**TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 105.018,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Fornecer ao SENAI-RS informações, dados técnicos, plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado e demais documentos indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

Em caso de eventual alteração no cronograma de execução do serviço contratado, o contratante deverá realizar a notificação via e-mail com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência sobre a alteração da data de início do curso;

Encaminhar os participantes selecionados observando as exigências de pré-requisitos estabelecidos no plano de curso apresentado pelo SENAI.

A CONTRATANTE deverá acompanhar o aproveitamento e frequência de cada aluno, tomando medidas preventivas para evitar a desistência, cancelamento ou evasão do curso;

Promover a participação dos selecionados para realização do curso nos dias e horários previstos no cronograma de execução do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados.

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Providenciar o encaminhamento até a aprovação de PPCI temporário junto aos bombeiros, caso necessário, conforme a regulamentação do município.

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento.

Indicar local adequado para as aulas práticas e teóricas

Divulgar, selecionar e indicar os candidatos, conforme os pré-requisitos de acesso de cada curso contratado;

Controlar a evasão dos alunos conforme edital e plano de trabalho.

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado e em caso de necessidade para manutenção da UMO;

Providenciar, quando for o caso, local adequado para a Unidade Móvel do SENAI (UMO), conforme orientações da contratada, devendo ser garantida a existência de banheiro para utilização dos alunos, ponto de abastecimento de água potável, infraestrutura elétrica trifásica para instalação elétrica da Unidade Móvel, com a potência necessária e designação de técnico devidamente habilitado para instalação e desinstalação da UMO na rede elétrica fornecida pela contratante;

Responsabilizar-se, quando for o caso, pela vigilância/integridade da unidade móvel utilizada na prestação do serviço;

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

Fornecer material didático e/ou materiais complementares.

Fornecer Kit aluno (pasta ou bloco e caneta).

Certificar os alunos concluintes que tiverem aproveitamento superior a 80% e frequência mínima de 75%, conforme a metodologia da CONTRATADA.

#### PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;

b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

#### VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 02/02/2026 à 26/06/2026

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

**ACEITE**

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA

CNPJ: 01.612.918/0001-54

REPRESENTANTE: Lislely Bica Gaicobo

CARGO: Analista / Técnico

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 355, CENTRO, ARARICÁ - CEP 93880000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

Proposta emitida por:

\_\_\_\_\_  
Roniere Teixeira dos Santos  
COORDENADOR TECNICO DE EDUCACAO PROFISSIONAL  
roniere.santos@senairs.org.br  
51991638782

*Uma iniciativa do*

**Sistema**  
**FIERGS**  
**SESI | SENAI | IEL | CIERGS**